



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº.: 1.800/00

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) A SRA. MARIA DE LOURDES CUPERTINO BERNARDO.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) para a Sra. Maria de Lourdes Cupertino Bernardo.

Art. 2º) O presente repasse será destinado a auxiliar a Sra. Maria de Lourdes em gastos com tratamento fisioterápico que está submetendo-se.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório médico expedido pelo Núcleo de Atendimento - Psicologia e Fisioterapia, referente a Sra. Maria de Lourdes Cupertino Bernardo.

Art. 4º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 16 de maio de 2000.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS